



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES
LEGISLATURA 2025/2028

PROJETO DE LEI Nº 035/2025

DISPÕE SOBRE A TRANSPARÊNCIA, NA DIVULGAÇÃO DETALHADA DAS EMENDAS PARLAMENTARES RECEBIDAS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO E SUA APLICAÇÃO, NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º O Poder Executivo Municipal deverá assegurar a divulgação no Portal da Transparência de todas as emendas parlamentares recebidas pelo município, incluindo as seguintes informações:

- I – Nome do parlamentar responsável pela destinação da emenda;
- II – Tipo da emenda (individual, de bancada, de comissão ou de relator);
- III – Valor total da emenda e eventuais parcelas;
- IV – Finalidade e área de destinação (saúde, educação, infraestrutura, etc.);
- V – Unidade administrativa municipal responsável pela execução dos recursos;
- VI – Status da execução (aguardando repasse, em execução ou concluída);
- VII – Data limite para utilização do recurso, a fim de evitar devolução por inexecução;
- VIII – Relatórios periódicos de prestação de contas sobre a aplicação dos valores.

Art. 2º As informações deverão ser disponibilizadas de forma acessível à população, preferencialmente com atualização periódica no Portal da Transparência.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei para garantir sua aplicação, observando os princípios da publicidade e da eficiência na administração pública.



13
Be

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES
LEGISLATURA 2025/2028**

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Sizenando de Sá Viana, em 04 de setembro de 2025.

marven menezes lins

**MARVEN MENEZES LINS
VEREADOR**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES
LEGISLATURA 2025/2028

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 035/2025

Da: Câmara Municipal de São José do Calçado

Ao: Exmo. Senhor Antônio Coimbra de Almeida
Prefeito Municipal de São José do Calçado/ES
SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº. 035/2025, que "DISPÕE SOBRE A TRANSPARÊNCIA, NA DIVULGAÇÃO DETALHADA DAS EMENDAS PARLAMENTARES RECEBIDAS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO E SUA APLICAÇÃO, NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".

O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir maior transparência e controle na aplicação dos recursos oriundos de emendas parlamentares destinadas ao município de São José do Calçado. As emendas representam uma importante fonte de investimento para áreas essenciais como saúde, educação, infraestrutura e assistência social, mas sua aplicação muitas vezes carece de transparência e fiscalização adequada.

Recentemente, uma auditoria determinada pelo ministro Flávio Dino, no Supremo Tribunal Federal (STF), apontou que 640 emendas parlamentares, somando R\$ 470 milhões, estão sob investigação. O levantamento revelou ainda que apenas 19% das emendas pagas nos últimos seis anos podem ser rastreadas, evidenciando a dificuldade de acompanhar o destino e a aplicação desses recursos.

Essa falta de transparência compromete o controle social, dificulta a fiscalização por parte dos órgãos competentes e pode levar à perda de recursos por falta de execução ou até mesmo ao uso indevido de dinheiro público.

O presente Projeto de Lei busca corrigir essa lacuna no município de São José do Calçado, garantindo a publicação detalhada de todas as emendas parlamentares recebidas no Portal da Transparência, permitindo que qualquer cidadão possa acompanhar:

Praça Cel. José Dutra Nicácio, 130 - Caixa Postal 20
CEP 29470-000 - Telefax: (28) 3556-1255 - CNPJ 31.727.175/0001-29
www.saojosedocalcado.es.leg.br - E-mail: camarasjc@yahoo.com.br

marcelo menezes dias



PS
PC

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES
LEGISLATURA 2025/2028**

- O nome do parlamentar responsável pela emenda e sua finalidade;
- O valor total recebido e a forma de execução dos recursos;
- O andamento da aplicação do recurso e o prazo para sua utilização, evitando a devolução por falta de execução;
- A prestação de contas sobre os resultados obtidos com a aplicação das verbas.

A implementação dessa medida permitirá que a população participe ativamente da fiscalização dos investimentos feitos com dinheiro público, fortalecendo os princípios da transparência, eficiência e moralidade na administração pública. Além disso, o município se resguarda contra investigações futuras, garantindo que os recursos recebidos sejam utilizados de forma correta e rastreável.

O projeto não cria despesas para o Executivo, apenas estabelece diretrizes para que a transparência seja garantida dentro das possibilidades administrativas do município.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta relevante medida, que representa um avanço na boa gestão dos recursos públicos e no fortalecimento da democracia e do controle social no município de São José do Calçado.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

marven menezes lins
MARVEN MENEZES LINS
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Encaminhado para sessão ordinária de 10 de setembro do corrente ano.

São José do Calçado/ES, 04 de setembro de 2025.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da Câmara de São José do Calçado/ES.